



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 707/23 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/2019.

Proposição de autoria do Vereador Isac Felix, tem o objetivo de obrigar os postos de abastecimento de combustíveis situados no Município a utilizar mangueiras transparentes nas bombas, a fim de possibilitar a visualização do combustível pelo consumidor e combate à venda de combustíveis adulterados.

A propositura também estabelece que os referidos postos de estabelecimento deverão afixar aviso contendo dizeres explicativos sobre a cor do combustível e ao qual se refere, álcool, gasolina, etanol ou diesel.

Os infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;
- II - a partir da segunda autuação, multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por bomba, dobradas nas reincidências.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar aos consumidores acesso visual ao tipo de combustível que está sendo colocado nos veículos, dificultando assim eventuais adulterações do produto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer favorável à matéria.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 14/6/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Camilo Cristófaró (AVANTE) – Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (UNIÃO)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2023, p. 165

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.